



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: Unanidade

Em: 15/10/25

[Assinatura]
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 304/25

Em: 16/10/25

REQUERIMENTO N.º 1559/2025

*Requer ao Executivo Municipal,
solicitando a lista detalhada e completa de todas as
operações de crédito vigentes do Município.*

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, novamente o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe a esta Casa Legislativa a lista detalhada e completa de todas as operações de crédito vigentes do Município, contendo:

- Instituição financeira contratada;
- Modalidade do empréstimo;
- Valor total contratado;
- Saldo devedor atualizado;
- Taxas de juros aplicadas;
- Prazo total e carência;
- Valor das parcelas;
- Garantias apresentadas (FPM, ICMS ou outras receitas);
- Finalidade específica de cada operação;
- Demonstrativo do impacto fiscal e financeiro anual.

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento se fundamenta na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF — LC 101/2000), art. 48 e art. 32, que determinam que toda operação de crédito deve ser acompanhada de



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

documentação comprobatória da capacidade de endividamento do ente público, bem como amplamente disponibilizada para controle social e fiscalização do Poder Legislativo.

Entretanto, em análise do Projeto de Lei nº 116/2025, que solicitou a contratação de R\$ 80 milhões por meio do FINISA, constatou-se a ausência integral dos documentos obrigatórios, tais como: Relatório de Gestão Fiscal atualizado, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Cálculo da Receita Corrente Líquida, Comprovação da capacidade de pagamento, Planilhas de amortização, Estudo de impacto fiscal, entre outros.

Diante dessa ausência de informações, torna-se impossível avaliar a real situação financeira do Município e o grau de comprometimento das receitas públicas com dívidas já existentes.

Assim, antes de analisar nova operação de crédito — especialmente uma operação de alto impacto, que pode comprometer recursos públicos por até 20 anos — é imprescindível que o Legislativo tenha acesso ao demonstrativo completo de endividamento atual para cumprir sua missão constitucional de fiscalizar as contas do Executivo.

A solicitação também busca resguardar os vereadores de futuras responsabilizações administrativas, civis ou criminais, já que a LRF e as Resoluções do Senado 40/2001 e 43/2001 estabelecem que nenhuma operação de crédito pode ser aprovada sem documentação comprobatória adequada.

Portanto, a presente solicitação não apenas cumpre o dever legal do vereador de fiscalizar, como também assegura transparência, responsabilidade fiscal, proteção ao erário e respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de dezembro de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES